+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº. 034/2026

Pregão Eletrônico nº. 08/2026

Processo Administrativo nº 341/2026

Tipo: menor preço por ITEM

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Data da realização: 18/11/2026, às 09h00

Identificação: 1103659

SUMÁRIO

1. PRÊAMBULO			2
2. OBJETO			3
3. PARTICIPAÇÃO			3
4. APRESENTAÇÃO PROPOSTA			4
5. PROPOSTA			5
6. SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES			7
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO			9
8. HABILITACAO			10
9. ASSINATURA CONTRATO			12
10. RECURSOS			13
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES			13
12. IMPUGNACAO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS			16
13. DISPOSIÇÕES GERAIS			16
ANEXO I	:	TERMO DE REFERÊNCIA	18
ANEXO II	:	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	28
ANEXO III	:	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	29
ANEXO IV	:	MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.	30
ANEXO V		DECLARAÇÃO DIGNIDADE HUMANA	31
ANEXO VI	:	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO	32
ANEXO VII	:	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	33
ANEXO VIII	:	DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS	34
ANEXO IX	:	DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA	35
ANEXO X	:	MINUTA DO CONTRATO	36
ANEXO XI	:	TERMO CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	42

Edital nº. 034/2026

Pregão Eletrônico nº. 008/2026

Processo Administrativo nº 341/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Data da realização: 18/11/2026, às 09h00.

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br **Identificação**: 1103659

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2026, por meio do site https://licitacoes-e2.bb.com.br, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2026, do tipo menor preço por ITEM, Processo Administrativo n.º 341/2026, sendo objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 034/2026 e deste Processo 341/2026 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do site https://licitacoes-e2.bb.com.br, do Banco do Brasil, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DIGNIDADE HUMANA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS
ANEXO IX	DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA

ANEXO X	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XI	TERMO CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Banco do Brasil (https://licitacoes-e2.bb.com.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);;

3.5.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A vedação de que trata o item 3.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor do preço total do ITEM.

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o total estimado de contratação, não sendo aceito cotação inferior ao valor estimado para aquele item

5.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada ITEM.

5.1.5 O licitante deverá cotar em sua proposta de preços todos os itens, sendo razão para inabilitação a falta de cotação de qualquer dos itens

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (mil reais).**

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferêncialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2 empresas brasileiras;

6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares necessários à confirmação da compatibilidade entre o bem ofertado e as especificações constantes no termo de referência.

6.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência da comissão de contratações.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 O licitante com melhor proposta será declarado vencedor e deverá apresentar a Proposta de Preço conforme Anexo II do presente edital devidamente atualizada com o preço vencedor, constando os itens em que tenha saído vencedor.

8.19 Deverá ainda encaminhar pelo e-mail compras@direitofranca.br, no prazo de 2 horas, as declarações constantes como Anexos III a IX do presente Edital.

8.20 Os documentos referentes à qualificação técnica, constantes no termo de referência, deverão ser inseridos na plataforma ou encaminhados pelo e-mail compras@direitofranca.br, sendo anexados pelo pregoeiro na plataforma.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 As obrigações decorrentes deste processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado entre as partes, em até 10 (dez) dias úteis ficando a adjudicatária convocada antecipadamente. O não comparecimento da adjudicatária no prazo de convocação dará à licitadora o direito de convocar a segunda classificada, sem que lhe restem direitos a reclamar.

9.2 A sua formalização, alteração, aditivo, execução ou rescisão, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

9.3 No ato da assinatura do contrato, deverá a empresa adjudicatária apresentar a proposta de preço atualizada, de acordo com o valor final obtido na fase de lances e negociação, com todos os valores unitários de todos os itens, sob pena de desclassificação.

9.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5 Homologado o procedimento licitatório, será adjudicado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

9.6 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar o contrato, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

9.7 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

9.8 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter seu último lance registrado, podendo negociar-se o preço

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24 horas após a declaração, pelo pregoeiro, do licitante como vencedor, devendo os memoriais ser apresentados em três dias após a manifestação. Terminado o prazo de apresentação de memoriais inicia-se o prazo de apresentação das contrarrazões

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou pelo e-mail compras@direitofraca.br .

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.direitofrnca.br.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30. (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail compras@direitofranca.br ou documentação física protocolada na Faculdade de Direito de Franca.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.direitofranca.br.

13.11 À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

14.13 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

14.14 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.15 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

14.16 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.17 A Comissão de Contratações, ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação**.**

14.18 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão de Contratação, pelo telefone: (16) 3713-4000, ou e-mail: compras@direitofranca.br/

14.19 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão de contratações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

14.20 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 5 de novembro de 2026.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da Faculdade de Direito de Franca

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS (SERVIDOR DE RACK)

Quantidade: 01 unidade

1. GERAL

Servidor novo, em linha de produção, com ciclo ativo no fabricante.

Arquitetura x86-64 (64 bits), compatível com sistemas operacionais de servidores amplamente utilizados no mercado.

Gabinete padrão rack 19", altura de no máximo 2U, com trilhos deslizantes e todos os acessórios de instalação.

Fontes de alimentação redundantes, hot-plug/hot-swap, com eficiência mínima Platinum.

Sistema de refrigeração com ventiladores redundantes e hot-plug.

Painel frontal com LEDs indicadores de status de operação e falhas.

Tampa frontal com chave de segurança ou travamento físico para proteção dos discos.
Monitor de uso corporativo e profissional.

2. PROCESSADOR

O servidor ofertado deverá conter no mínimo 01 (um) processador físico, de arquitetura x86-64, com no mínimo 24 núcleos físicos e 48 threads, frequência base nominal mínima de 2,5 GHz e memória cache L3 mínima de 64 MB, ou que apresente desempenho equivalente ou superior em benchmark reconhecido, desde que mantidos os demais requisitos técnicos e de compatibilidade.

Processador pertencente a uma geração vigente ou comercialmente disponível pelo fabricante na data de apresentação da proposta, de arquitetura AMD ou Intel x86-64, com suporte a virtualização, recursos de segurança e criptografia de memória e mecanismos de gerenciamento de energia.

3. MEMÓRIA

Deverão ser fornecidos no mínimo 256 GB de memória RAM, utilizando módulos DDR5 ECC RDIMM, com velocidade nominal mínima de 4.800 MT/s, em configuração que preserve a operação em múltiplos canais de memória e possibilite expansão futura.

A capacidade individual dos módulos deverá ser de no mínimo 32 GB, admitindo-se módulos de maior capacidade, desde que não reduzam a capacidade total instalada nem a capacidade de expansão especificada.

Capacidade de expansão mínima de 1 TB.

O chipset suporta memória RAM do tipo DDR5.

Deve possuir suporte a recursos como Advanced ECC, memory mirroring ou online spare.
O equipamento deverá disponibilizar arquitetura de memória com no mínimo 12 canais de memória por processador instalado, ou arquitetura equivalente que disponibilize capacidade de largura de banda de memória compatível ou superior.

4. BIOS

O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.

Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado.

A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM, SSD e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN).

Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

5. SLOTS DE EXPANSÃO

O servidor ofertado deverá possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão PCI Express, disponíveis para instalação de dispositivos adicionais, considerando a configuração ofertada.

6. CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO, RAID

O servidor deverá possuir controladora de armazenamento/RAID, integrada ou dedicada, compatível com a arquitetura de armazenamento ofertada e com os dispositivos de armazenamento especificados neste Termo de Referência.

A controladora deverá possuir memória cache não volátil, com capacidade mínima de 512 MB, destinada à proteção das operações de escrita e dos dados em caso de falha de alimentação, podendo utilizar tecnologia Flash, NVRAM ou equivalente.

A controladora deverá possuir canais e interfaces suficientes para o gerenciamento das unidades de armazenamento instaladas, bem como permitir expansão futura, dentro dos limites e da arquitetura oficialmente suportados pelo fabricante.

A controladora deverá ser compatível com unidades de armazenamento SAS, SATA e SSD NVMe, permitindo sua utilização conforme a arquitetura de armazenamento, backplane e demais componentes suportados pelo equipamento.

A controladora deverá suportar, no mínimo, os níveis de RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10.

A solução deverá possuir mecanismos de monitoramento e identificação de falhas ou condições de pré-falha das unidades de armazenamento, por meio de SMART, telemetria, análise preditiva ou tecnologia equivalente, integrados ou compatíveis com as ferramentas de gerenciamento do fabricante.

A controladora deverá permitir o gerenciamento dos dispositivos de armazenamento e dos volumes RAID por meio da interface de gerenciamento do fabricante, contemplando, no mínimo, identificação das unidades, estado de funcionamento, identificação de falhas e informações relacionadas à integridade do armazenamento.

A solução deverá ser compatível com unidades hot-plug/hot-swap, incluindo os SSDs NVMe fornecidos na configuração do servidor, bem como com unidades SAS e/ou SATA que venham a ser utilizadas futuramente pela CONTRATANTE, desde que compatíveis com a arquitetura de armazenamento do equipamento.

A solução poderá ser composta por controladora dedicada, controladora integrada/onboard ou combinação de recursos de hardware e firmware oficialmente suportados pelo fabricante, desde que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. BAIAS

O chassi deverá disponibilizar, na configuração ofertada, no mínimo 8 (oito) baias hotplug/hot-swap para unidades de armazenamento de 2,5", compatíveis com unidades SAS, SATA e/ou SSD NVMe, conforme a arquitetura de armazenamento suportada pelo equipamento, devendo ser compatíveis com as unidades SSD NVMe especificadas neste Termo de Referência.

8. SSD

Deverão ser fornecidos, por servidor, no mínimo 2 (dois) SSDs NVMe, com capacidade individual mínima de 480 GB, totalizando no mínimo 960 GB de capacidade bruta instalada por servidor, próprios para uso corporativo em servidores, com tecnologia Read Intensive (RI) ou equivalente/superior, compatíveis com a arquitetura de armazenamento, backplane e demais componentes do equipamento, com suporte a hot-plug/hot-swap.

9. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO E REDE

Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados por nomes ou símbolos correspondentes.

O servidor deverá possuir, na configuração ofertada, no mínimo 08 (oito) interfaces físicas Ethernet multivelocidade, com capacidade de operação em 1 GbE e 10 GbE (1/10 GbE) ou superior.

Será permitida a utilização de interfaces com capacidade superior, tais como 10/25 GbE ou superior, desde que, no mínimo 4 interfaces destas, também sejam capazes de operar em 1 GbE e atendam integralmente aos demais requisitos de compatibilidade e funcionalidade estabelecidos neste Referencial Técnico.

As interfaces deverão suportar, no mínimo, IEEE 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad, 802.3az e IEEE 802.1q, quando aplicáveis à tecnologia da interface ofertada.

As interfaces deverão suportar Wake-on-LAN, PXE Boot, VLAN, Jumbo Frames e Link Aggregation (IEEE 802.3ad), bem como recursos de virtualização de rede, tais como VMQ, SR-IOV ou tecnologia equivalente.

As interfaces adicionais deverão ser instaladas em slot de expansão compatível com o servidor, podendo utilizar preferencialmente OCP, também será aceito PCI Express ou tecnologia proprietária equivalente do fabricante, desde que preserve ou supere os requisitos funcionais e de desempenho especificados.

O servidor deverá possuir, no mínimo, 03 (três) portas USB, sendo:
02 (duas) portas USB localizadas na parte traseira do equipamento, para uso com periféricos como teclado, mouse ou mídia externa
01 (uma) porta USB na parte frontal do equipamento, de fácil acesso para manutenção;
Pelo menos 01 (uma) das portas deve ser do padrão USB 3.0 ou superior, com retro compatibilidade com USB 2.0

10. CONTROLADORA DE VÍDEO

O servidor deverá possuir controladora gráfica integrada ou dedicada, não podendo utilizar, para atendimento deste requisito, slot de expansão necessário ao cumprimento dos demais requisitos deste Termo de Referência. Deverá suportar resolução mínima de 1280 × 1024.

11. SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Deverá possuir ventiladores redundantes, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima

12. GERENCIAMENTO REMOTO

Interface dedicada para gerenciamento remoto, independente das interfaces de rede principais.

Permite:
- Acesso via navegador com console gráfico (mesmo sem SO).
– Boot remoto via mídia virtual.
- Gerenciamento via SNMP, Redfish, SSH e HTTPS.
- Definição de contas de usuários com privilégios customizáveis.
- Registro de logs de falhas, eventos, sensores de temperatura e voltagem.
- Suporte à integração com Active Directory e ferramentas de gerenciamento de terceiros.

13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

O servidor deverá possuir fontes de alimentação redundantes, em configuração mínima 1+1, hot-plug/hot-swap, dimensionadas pelo fabricante para suportar integralmente a configuração ofertada e sua capacidade máxima suportada, mantendo redundância de alimentação em caso de falha de uma das fontes.

A potência nominal das fontes deverá ser compatível com a configuração ofertada, não podendo comprometer o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima suportada.

Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz.

Cabos de alimentação com plugue padrão NBR-IEC para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida.

As fontes deverão possuir certificação de eficiência energética mínima equivalente à classificação Platinum, conforme padrão reconhecido aplicável à categoria do equipamento, ou eficiência igual ou superior a 92%, quando mensurável segundo norma aplicável.

14. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

Equipamento compatível com os principais sistemas operacionais de servidores (Windows Server, Red Hat, Ubuntu, VMware ESXi).

Equipamento certificado para uso com VMware, Red Hat, SUSE e Microsoft Windows Server (últimas versões compatíveis disponíveis em catálogo dos respectivos fabricantes).

15. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá atender às normas de segurança elétrica e segurança de equipamentos de tecnologia da informação aplicáveis e vigentes na data da proposta, incluindo suas normas sucessoras ou equivalentes reconhecidas.

O equipamento deverá atender aos requisitos de compatibilidade eletromagnética aplicáveis a equipamentos de tecnologia da informação, conforme normas nacionais ou internacionais vigentes, incluindo CISPR/EN/IEC ou FCC, Classe A, ou normas equivalentes/sucessoras aplicáveis.

16. RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, deve ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

O fabricante deve possuir comprovadamente certificação ISO 14001 – Gestão Ambiental.

17. MONITOR PROFISSIONAL

Monitor novo, não recondicionado ou manufaturado, deverá ser do mesmo fabricante do servidor ofertado devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

Tela com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, medida diagonal;

Formato widescreen, proporção 16:9;

Resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD);

Painel com tecnologia IPS ou equivalente/superior, proporcionando ampla visualização e qualidade de imagem adequada ao uso corporativo;

Taxa de atualização mínima de 60 Hz;

Tecnologia de retroiluminação LED ou equivalente/superior;

Ângulo de visão mínimo de 178° na horizontal e 178° na vertical;

Brilho mínimo de 250 cd/m²;

Tempo de resposta máximo de 8 ms, conforme especificação do fabricante;

Possuir recursos de ajuste ergonômico, contemplando, no mínimo:

ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal, possibilidade de rotação da tela entre as orientações horizontal e vertical;

Possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de vídeo:

01 (uma) porta HDMI;

01 (uma) porta DisplayPort; Compatibilidade com padrão de montagem VESA ou equivalente, permitindo a instalação em suporte compatível;

Alimentação elétrica compatível com 100–240 V, 50/60 Hz;

Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários para a completa instalação e funcionamento do equipamento;

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, incluindo peças, componentes e mão de obra necessários à correção de defeitos de fabricação, conforme as condições de garantia do fabricante.

18. TECLADO E MOUSE

Os servidores deverão estar acompanhados de 01 (um) kit teclado/mouse sem fio, com as seguintes características mínimas:

Comunicação sem fio via receptor USB único (dongle 2.4GHz), plug and play, sem necessidade de driver adicional;

Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e outros ambientes de servidores; Alcance mínimo de 10 metros em campo aberto;

Alimentação por pilhas AA ou AAA com autonomia mínima de 12 meses (teclado) e 6 meses (mouse), ou bateria recarregável equivalente;

Teclado no padrão ABNT2, com teclas de função multimídia e acesso rápido a recursos como volume, pesquisa, email e calculadora;

Mouse óptico de alta precisão, com no mínimo 3 botões e roda de rolagem, sensor de no mínimo 1000 DPI ajustável;

O teclado deverá possuir estrutura sólida, com base antiderrapante, silencioso e resistente ao uso prolongado.

Ambos os periféricos deverão ser do mesmo fabricante do servidor ofertado, possuir padrão corporativo, atender integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas, devendo ser novos, e compatíveis com a solução ofertada;

19. ITENS ADICIONAIS

Não será necessário o fornecimento de Sistema Operacional.

Deverão fornecer junto ao servidor, kit de trilhos e braço metálico retrátil organizador de cabos para fixação dos servidores em racks padrão 19 polegadas, a fim de facilitar a manutenção do equipamento.

Deverá possuir sensores (hardware) de temperatura e de fonte de energia e estar em condições de exercer monitoramento ativo dessas variáveis.

Deverá possuir funcionalidade de reinicialização automática do equipamento em caso de falha grave na operação do mesmo.

Deverá ser disponibilizado software ou plataforma de gerenciamento fornecido pelo fabricante do equipamento, ou por ele oficialmente homologado, integrado aos recursos de gerenciamento e monitoramento do servidor, com integração total entre agentes de hardware, e com as seguintes características:

Localização e identificação de servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, através de snmp, dmi, wbem, wmi ou ipmi 2.0.

Envio de alertas através de e-mail.

Acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos.

Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória e disco rígido.

Permitir geração de relatórios incluindo: contrato e garantia dos equipamentos, consumo de energia e refrigeração, performance para análise de gargalos e inventário.

Permitir integração com softwares de gerenciamento de ambientes virtualizados de terceiros, como Microsoft System Center e VmwareVcenter;

Possuir a capacidade de visualização da saúde dos servidores físicos e virtuais.

Possuir a funcionalidade de instalação de imagens de sistemas operacionais de forma automatizada.

Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta marca, modelo e o fabricante do equipamento, todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo.

20. GARANTIA, SUPORTE E INSTALAÇÃO

As condições de garantia, suporte técnico, manutenção e níveis de serviço estabelecidas neste item aplicam-se exclusivamente aos SERVIDORES e seus respectivos componentes integrantes da configuração ofertada:

Todos os servidores e seus componentes deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, na modalidade on-site, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), inclusive sábados, domingos e feriados, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE.

Os equipamentos descritos no item 17 – MONITOR PROFISSIONAL e no item 18 – TECLADO E MOUSE possuem condições e prazos de garantia próprios, conforme estabelecido em seus respectivos itens, não estando sujeitos às exigências específicas de garantia on-site, atendimento 24x7, prazos de solução, suporte técnico especializado e demais níveis de serviço previstos neste item

Os chamados relacionados a falhas de hardware deverão possuir prazo máximo de solução de até 10 (dez) horas, contado a partir do registro do chamado junto à CONTRATADA ou ao fabricante. Para fins deste Termo de Referência, considera-se solução o restabelecimento do equipamento à plena condição operacional, mediante reparo ou substituição do componente ou equipamento defeituoso.

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para hardware e software, com Central de Atendimento e/ou portal eletrônico oficial disponível para abertura e acompanhamento de chamados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados. O atendimento deverá permitir, no mínimo, o registro e acompanhamento dos chamados, consulta ao respectivo status e histórico de atendimento, identificação dos equipamentos abrangidos pela garantia e consulta às condições de garantia e suporte contratadas. A abertura dos chamados deverá ocorrer por meio de telefone com discagem gratuita (0800), portal web ou outro meio eletrônico de acesso imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os chamados de suporte técnico de software deverão possuir prazo máximo para primeira resposta técnica de 2 (duas) horas, contado a partir do registro da solicitação pela CONTRATANTE, sendo os chamados classificados como críticos atendidos de forma imediata e encaminhados, quando necessário, a equipe técnica especializada.

Não haverá limitação quanto ao número de chamados de suporte técnico de hardware ou software realizados pela CONTRATANTE durante o período de garantia e suporte contratado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar especialista como ponto focal técnico para o acompanhamento dos serviços de manutenção, suporte de hardware e software e ações proativas relacionadas aos equipamentos contratados. O profissional poderá atuar de forma remota, deverá possuir qualificação técnica compatível com a solução fornecida e ser funcionário ou profissional formalmente vinculado à CONTRATADA ou ao fabricante.

Quando a solução de determinada falha não puder ser realizada remotamente, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico qualificado para atendimento presencial nas dependências da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, observados os prazos de atendimento e solução estabelecidos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, ferramenta própria ou oficialmente disponibilizada pelo fabricante para monitoramento dos equipamentos contratados, quando tecnicamente suportada pelo modelo ofertado, possibilitando, quando disponível, a coleta de informações de configuração, identificação de eventos e falhas de hardware, geração de alertas e abertura automática de chamados para eventos que demandem intervenção técnica.

Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de peças, componentes e serviços necessários à manutenção dos equipamentos. A eventual descontinuação comercial do modelo ou de seus componentes pelo fabricante não poderá interromper ou reduzir as condições de garantia e suporte contratadas. Caso seja tecnicamente necessária a substituição de equipamento descontinuado, deverá ser fornecido equipamento com características técnicas iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar documentação oficial do fabricante que comprove que:

a) o licitante é revendedor, distribuidor ou parceiro autorizado, conforme a política comercial do fabricante;

b) os equipamentos ofertados são de fabricação própria ou OEM oficialmente reconhecido pelo fabricante, quando aplicável;

c) a configuração ofertada é compatível e homologada pelo fabricante; e

d) as condições de garantia e suporte exigidas neste Termo de Referência são reconhecidas e asseguradas pelo fabricante.

A comprovação das características técnicas ofertadas deverá ser realizada mediante documentação oficial do fabricante, tais como datasheets, manuais técnicos, documentação oficial do produto, matriz de compatibilidade ou declaração técnica do fabricante, quando aplicável.

Todas as condições de garantia e suporte exigidas neste Termo de Referência deverão ser integralmente asseguradas pelo fabricante dos equipamentos, permanecendo a CONTRATADA responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das condições de garantia, suporte e níveis de serviço durante todo o período contratado.

A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que seus empregados, técnicos ou terceiros por ela autorizados eventualmente tenham acesso durante as atividades de instalação, configuração, manutenção, diagnóstico e suporte dos equipamentos, devendo observar as normas e procedimentos de segurança da informação estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados em português do Brasil, inclusive nas comunicações realizadas por telefone, videoconferência, sistemas de atendimento e demais canais disponibilizados pela CONTRATADA. Será admitido o uso da Língua Inglesa exclusivamente para termos técnicos, comandos, códigos, interfaces de sistemas e documentação técnica dos fabricantes. Todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM);

A configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional;

Todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Descrição	Especificações	Valor Total
01	1	equipamento para armazenamento de arquivos (servidor de rack)	Conforme termo de referência	R$ 245.845,69

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidões negativas de débito com as Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Fazenda) e Municipal (Débitos ISS e Débito Geral) da sede ou do domicílio da licitante, expedidas pelo órgão competente;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;
- Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V;
- observância ao disposto nos Incisos III e I do Art. 1º e No Inciso III Do Art. 5º da Constituição Federal conforme modelo constante no ANEXO VI
- reserva a vagas para pessoa com deficiência ou reabilitada, conforme modelo constante no ANEXO VII
- Viabilidade econômica da proposta, conforme modelo constante no ANEXO VIII

É facultado aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 70 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

A falta de apresentação de qualquer certidão, ainda que vencida, ensejará a inabilitação do licitante

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL N° 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO **:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Item	Quant	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
01	1	equipamento para armazenamento de arquivos (servidor de rack)			
VALOR TOTAL:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Sendo o produto de fabricação própria, colocar na coluna marca/modelo FABRICACÃO PRÓPRIA

Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pela assinatura do contrato:
CPF
RG
Data nascimento:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL N° 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO **:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital da Pregão eletrônico 008/2026 e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Obs: **Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

EDITAL Nº. 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2026

Processo Administrativo nº. 341/2026

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos**".**

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Eletrônico 0008/2026, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade,__de_____de 2024

Nome do declarante:

CPF

Cargo

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL N° 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado a saber:

(...) III - a dignidade da pessoa humana;

(...) IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante**.**

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital do Pregão eletrônico 08/2026, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade,___de_____de 2026

Nome do declarante:
Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº. 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2026

Processo Administrativo nº. 341/2026

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Empresa sediada na Rua _____, nº , cidade_____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome)_____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Eletrônico 0008/2026, pois continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade,__de_____de 2026

Nome do declarante:

Cargo

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº. 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2026

Processo Administrativo nº. 341/2026

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 0008/2026, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de_____de 2026

Nome do declarante:

CPF

Cargo

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA.

EDITAL Nº. 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2026

Processo Administrativo nº. 341/2026

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº , cidade_____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome)_____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade,__de_____de 2026

Nome do declarante:

Cargo

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.

EDITAL Nº. 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2026

Processo Administrativo nº. 341/2026

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº , cidade_____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome)_____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei e de desclassificação da licitação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade,__de_____de 2026

Nome do declarante:

Cargo

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

CONTRATO N° __/2026
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PROCESSO 341/2026
CONTRATADA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001- 21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, brasileiro, Advogado e Professor Universitário, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, portador do RG n.º _____emitida pela _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, contrato de compras de bens, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para as salas de aula da Faculdade de Direito de Franca, conforme edital do Pregão eletrônico 008/2026 e demais peças que o integram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para as salas de aula da Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico 008/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos bens contratados fornecidos por meio deste contrato é de R$- _____()

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE

O preço contratado permanecerá fixo por um ano. Sendo prorrogado o contrato, ao final de um ano de sua vigência, o valor contratado será reajustado de acordo com o índice do IPCA do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

A CONTRATADA se obriga a entregar os itens objeto desta licitação em 30 dias a contar da assinatura do contrato,

Parágrafo primeiro

No ato da entrega os bens serão examinados pelo Setor de Tecnologia da Informação da FDF e não estando de acordo com a proposta de preço serão recusados, cabendo ao licitante a retirada do bem no almoxarifado da FDF, às suas expensas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário ou boleto bancário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento dos bens e apresentação da nota fiscal, nos termos da proposta do presente certame, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo

Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro

Os pagamentos serão efetuados na proporção do valor dos itens entregues e com a apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este instrumento:

a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

c) A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
e) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;
b) Oferecer condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os itens previstos neste contrato;
c) Designar servidor para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato, ficando neste ato designado para tanto o SR(a) _____.
d) Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único
As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro
Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

Parágrafo Segundo
No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo terceiro
Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto à CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca para cobrança judicial.

Parágrafo quarto
A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no Parágrafo Único do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 O recurso interposto deverá ser protocolado no Setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às16h30min.

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 34 Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Sub-Elemento: 44.90.52.42.001 EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de um ano, a contar da data em foi assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico 08/2026, seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
12.1 Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e ainda não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Contrato.
12.2 Cada Partícipe, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.
12.3 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:
12.3.1 na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;
12.3.2 em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
12.3.3 Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.
12.4 Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:
12.4.1 informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;

12.4.2 houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
12.4.3 a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
12.4.4 determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a Faculdade de Direito de Franca, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.
12.5 Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento ao outro Partícipe, ressalvada a mera informação sobre sua existência

13 -CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS DO MARCO CIVIL (LEI Nº 12.965/2014) E LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

13.1 Cada partícipe se compromete a estar de acordo com os princípios do art. 3º, II e III da Lei 12.965/14 prezando pela proteção da privacidade e proteção dos dados pessoais das informações direta ou indiretamente que estejam envolvidas no desenvolvimento do objeto deste Contrato.
13.2 Cada partícipe se compromete a estar de acordo com a Lei 13.709/18 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
13.2.1 Deverá o titular ter direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:
13.2.2 As partes participantes no tratamento dos dados, devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito
13.2.3 As partes participantes no tratamento dos dados ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta Lei em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
13.2.4 Os controladores deveram comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
13.2.5 Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nesta Lei e às demais normas regulamentares.
13.2.6 Os controladores e operadores, pelo tratamento de dados pessoais, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

13.3 Os agentes de tratamento de dados, participantes da contratação deste objeto, em razão das infrações cometidas às normas previstas nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional:

13.3.1 advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

13.3.2 multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

13.3.3 multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso 13.3.2

13.3.4 publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

13.3.5 bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

13.3.6 eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;

13.3.7 suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

13.3.8 suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

13.3.9 proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os casos omissos a este termo Contratual serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento na via judicial, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos

Franca-SP, _____de _____de _____.

Contratante
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome: R. G. Nº.

2) _____
Nome: R. G. Nº.

ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)
CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: __/___/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____
Assinatura: _____
Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.